



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 611 | 06 de julho de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 1.019, DE 05 JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a denominação dos prédios públicos de Agendamento de Transportes da Saúde e o de Vigilância em Saúde e dá outras providências.

LAÉRCIO LAUDER DA SILVA, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **Câmara Municipal** aprova e **ELE** sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º. Ficam denominados o Prédio de Agendamento de Transportes da Saúde “João Augusto Rodrigues” e o outro prédio de Vigilância em Saúde “Agnevaldo Souza Santos” ambos situados na Rua Virgílio Gonçalves, nº 362, Centro, Cep 18935-007, Espírito Santo do Turvo.

Artigo 2º. Fica o poder executivo autorizado a realizar todos os procedimentos eventualmente necessários para o cumprimento do artigo 1º desta lei.

Artigo 3º. As despesas decorrente da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas, se necessárias.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

P.M. de Espírito Santo do Turvo, 05 de julho de 2023.

LAÉRCIO LAUDER DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO – SP

Prefeito Municipal: Afonso Nascimento Neto
Endereço: Rua Lino dos Santos, s/nº
Jd. Canaã – CEP 18937-000
Fone: (14) 3375-9500